



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal
de Guanambi - Bahia

do Legislativo

Diário Oficial do Legislativo | Câmara municipal de Guanambi - Bahia | Ano V | Nº 228 | 15 de Janeiro de 2016

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 001/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 002/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 010/2015

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 003/2015 - INEXIGIBILIDADE 003/2015

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS:

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/11TP

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código AB5D-83D8-C32C-7CFD.



DIÁRIO OFICIAL

Gestor: **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**

Leia o Diário Oficial do
Legislativo na Internet

ACESSE

www.guanambi.ba.leg.br

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2015

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2015 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, nº. 393, 1º. Andar, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pela sócia Bruna Neves de Oliveira, RG 08621345-87-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de Contabilidade Geral do exercício de 2015, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, elaboração de prestação de Contas para TCM do Exercício de 2015, atendimento as notificações mensais do TCM, acompanhamento de licitações e contratos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato nº 001/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2015**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 002/2015 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa ORPAM LTDA–Organização de Processamentos Informatizados Ltda. CNPJ 13.783.279/0001-79, com sede à Rua Barão de Caetitê, Nº. 393, Caetitê-BA, denominada de contratada, representada pelo sócio Ezeneu Alves de Oliveira, RG 00646629 00-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2015**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de assessoria técnica contábil especializada no treinamento e orientação ao pessoal da Câmara, para alimentação e envio de informações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato nº 002/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 010/2015**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2015 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Carlos Jackson Vieira Pereira, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, situada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, centro, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, representada pelo sócio Sr. Wedson Andrade Freire, RG 04.53.148-44 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2015**, oriundo da Carta Convite nº 002/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro, portal do servidor.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato nº 010/2015, que passa a ter sua vigência para o período de 31/10/2016 a 31/12/2016;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE 003/2015**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 003/2015 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto e a empresa Juliane Pereira Reis-ME, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Domingos Rodrigues Porto Neto, Presidente da Câmara Municipal, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, denominada de CONTRATADA, a empresa JULIANE PEREIRA REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.839.524/0001-24, com sede administrativa à Rua 17, numero 05, Bairro BNH, neste ato representada pela sócia Juliane Pereira Reis, RG 1377483886 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem entre si justo e contratado, resolvem celebrar o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo do Contrato nº 003/2015, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados de Assessoria em Patrimônio Público e Assessoria para Levantamento, Cadastramento, envio de informações e Alimentação de Dados no Sistema SIGA**, da Gestão Pública deste Poder Legislativo, em cumprimento à Resolução do TCM-BA nº 1282/09, de 22/12/2009.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo de vigência do contrato nº 003/2015, por igual período inicial, que foi o de sua assinatura ao fim do crédito orçamentário anual de 2015, 09/01/2015 a 31/12/2015;

2.2 Passa a vigor o referido contrato o período de 01/01/2016 a 22/12/2016;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula 6ª do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciada pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 31 de dezembro de 2015

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015; Contratada: **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA;** CNPJ nº 14.853.664/00001-08; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/12/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015; Contratada: **ORPAM LTDA;** CNPJ nº 13.783.279/0001-79; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/12/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015; Contratada: **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA;** CNPJ nº 09.543.618/0001-72; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 31/10/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2015, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/11TP; Contratada: **VIVO S/A,** CNPJ nº 02.449.992/0142-03, incorporada pela empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62; CNPJ nº 09.543.618/0001-72; Objeto: Prorroga o prazo contratual passando a vigor a partir deste termo de 01/01/2016 à 21/09/2016; **Fundamento:** Lei 8666/93, art. 57, Inc. II e Cláusula Quinta do Contrato nº 003/11TP, que possibilita a prorrogação do prazo. **Assinatura do Termo:** 31/12/2015.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB5D-83D8-C32C-7CFD> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB5D-83D8-C32C-7CFD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2016 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 15/01/2016 16:46

